LEI Nº 1336/2005

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 19.740,00 (Dezenove mil, setecentos e quarenta reais) com a seguinte dotação orçamentária:
02.08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
20 – Agricultura
602 – Promoção da Produção Animal
2002 – Apoio às Atividades Diretamente Produtivas
4.143 – Manutenção Convênio Ministério da Agricultura
4490.52 – Equipamento e Material Permanente..... 19.740,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação constante do orçamento do Município:
02.16-18.512.1502.3.009-4490.51..... 19.740,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 29 de dezembro de 2005.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO EUSTÁQUIO GRECO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA